



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Miraguai

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 003/2020

Edital de Processo Seletivo Simplificado para contratação por prazo determinado de Vigilante Sanitário.

O **MUNICÍPIO DE MIRAGUAI-RS**, Estado do Rio Grande do Sul, através de seu Prefeito Municipal, **Sr. IVONIR BOTTON**, no uso de suas atribuições legais, objetivando a contratação por tempo determinado de **04 (quatro) Vigilantes Sanitários**, amparadas em excepcional interesse público e com fulcro no Artigo 37, IX da Constituição Federal, **TORNA PÚBLICO** a realização de **Processo Seletivo Simplificado de Títulos**, que será regido pelas normas estabelecidas neste Edital.

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O Processo Seletivo Simplificado será executado por intermédio de Comissão composta por três servidores, designados através da Portaria nº 110/2020, de 27 de julho de 2020.

1.2 As reuniões e deliberações da Comissão serão objeto de registros em atas.

1.3 Durante toda a realização do Processo Seletivo Simplificado serão prestigiados, sem prejuízo de outros, os princípios estabelecidos no art. 37, "caput", da Constituição da República.

1.4 O edital de abertura do Processo Seletivo Simplificado será publicado integralmente no painel de publicações oficiais da Prefeitura Municipal e site do Município no endereço eletrônico (<http://www.miraguai.rs.gov.br>), na *Page Oficial do Município* na rede social Facebook (<https://www.facebook.com/prefemiraguai/?fref=ts>).

1.5 Os demais atos e decisões inerentes ao presente Processo Seletivo Simplificado, serão publicados no painel de publicações oficiais da Prefeitura Municipal.

1.6 Os prazos definidos neste Edital observarão as disposições da legislação municipal pertinente.

1.7 O Processo Seletivo Simplificado consistirá na análise/avaliação de títulos e experiência profissional dos candidatos pela Comissão, conforme critérios definidos neste Edital.

1.8 A contratação será pelo prazo de 04 (quatro) meses, podendo ser prorrogável por igual período e rescindido, igualmente, a qualquer tempo, sendo que a contratação se regerá pelo Regime Jurídico Estatutário.

2. QUADRO DE CARGO, VAGAS, CARGA HORÁRIA, VENCIMENTO E REQUISITOS:

Cargo/ Função	Vagas	Carga horária semanal	Vencimento básico	Requisitos
Vigilante Sanitário	04	40 (quarenta) horas	R\$ 1.280,17	1º Grau completo (ensino fundamental completo); idade entre 18 e 59 anos; não estar enquadrado



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Miraguai

				no grupo de risco da COVID-19, definido pela Organização Mundial da Saúde*;
--	--	--	--	---

*Observação: O candidato deverá no momento da inscrição preencher e assinar declaração de que não se enquadra no grupo de risco da COVID-19, definido pela Organização Mundial da Saúde.

3. ESPECIFICAÇÕES DA FUNÇÃO TEMPORÁRIA.

3.1 A função temporária de que trata este Processo Seletivo Simplificado corresponde ao exercício da seguinte atividade:

FUNÇÃO: VIGILANTE SANITÁRIO

ATRIBUIÇÕES:

Auxiliar os serviços de saúde do Município; Exercer os trabalhos com responsabilidade, dedicação e competência; executar os trabalhos de fiscalização e vigilância sanitária; auxiliar nas campanhas de vacinação e combate epidemiológicos; aplicar as normas de vigilância sanitária mediante fiscalização dos estabelecimentos; auxiliar os demais setores da Prefeitura; executar outras tarefas afins.

3.2 A carga horária semanal será de 40 horas, a ser cumprida de segundas às sextas-feiras, podendo ser cumprida também em sábados, domingos e feriados, inclusive em horário noturno e com escalas de plantão.

3.3 Além do vencimento o contratado fará jus às seguintes vantagens funcionais: gratificação natalina proporcional ao período trabalhado; férias proporcionais acrescidas de um terço, indenizadas ao final do contrato, nos termos da legislação e inscrição no Regime Geral de Previdência.

3.4 Sobre o valor total da remuneração incidirão os descontos fiscais e previdenciários.

3.5 Os deveres e proibições aplicadas ao contratado correspondem àqueles estabelecidos para os demais servidores estatutários pelo Regime Jurídico, sendo a apuração processada na forma do Regime Disciplinar do mesmo Diploma, no que couber.

4. INSCRIÇÕES

4.1. Somente serão admitidas inscrições pessoais, a serem efetivadas diretamente pelos candidatos ou por intermédio de procurador, munido de instrumento público ou particular de mandato e poderes específicos para tal, com firma reconhecida em cartório, o qual ficará anexo à ficha de inscrição.

4.1.1 As inscrições para o referido cargo/função serão recebidas na Prefeitura Municipal, na Avenida Ijuí, nº 1593, Centro, na cidade de Miraguai/RS, no período de **28/07/2020 a 31/07/2020, no horário compreendido das 08h30 às 11h e das 13h30min às 16h30min.**

4.1.2 Não serão aceitas inscrições fora de prazo.



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Miraguai

4.1.3 A inscrição do candidato implicará o conhecimento prévio e a tácita aceitação das presentes instruções e normas estabelecidas neste Edital.

4.1.4 As inscrições serão gratuitas.

4.2 Para realizar a inscrição ao cargo/função, o candidato deve ser brasileiro ou naturalizado;

4.3 O candidato ao cargo/função de Vigilante Sanitário deverá estar ciente de que o desempenho das funções poderá se dar nos finais de semana, feriados, inclusive em horário noturno, e com escalas de plantão.

4.4 As cópias dos documentos comprobatórios que serão objetos de avaliação (títulos, certidões, CTPS, contratos, declarações), não serão devolvidas ao candidato após homologação da inscrição.

4.5 A declaração falsa ou inexata dos dados constantes no formulário de inscrição determinará o cancelamento da mesma e a anulação de todos os atos dela decorrentes, em qualquer época, sem prejuízo das sanções penais cabíveis.

4.6 É de inteira obrigação e responsabilidade do candidato acompanhar todos os atos, editais e comunicados referentes ao presente Processo Seletivo Simplificado, os quais serão divulgados e publicados mediante afixação no Quadro Mural Oficial do Centro Administrativo da Prefeitura Municipal de Miraguai/RS, bem como no site oficial do município, (<http://www.miraguai.rs.gov.br>), na *Page Oficial do Município* na rede social Facebook (<https://www.facebook.com/prefemiraguai/?fref=ts>).

5. CONDIÇÕES PARA A INSCRIÇÃO

5.1. Para inscrever-se no Processo Seletivo Simplificado, o candidato deverá comparecer pessoalmente ao endereço e nos horários e prazos indicados no item 4.1.1, ou por intermédio de procurador munido de instrumento público ou particular de mandato (com poderes especiais para realizar a sua inscrição no Processo Seletivo Simplificado), apresentando, em ambos os casos, os seguintes documentos:

5.1.1 Ficha de inscrição disponibilizada no ato pela Comissão, devidamente preenchida e assinada, conforme anexo II, deste edital;

5.1.2 Cópia de documento de identidade oficial com foto, quais sejam: carteiras ou cédulas de identidades expedidas pelas Secretarias de Segurança Pública, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar, pelo Ministério das Relações Exteriores; Cédulas de Identidade fornecidas por Órgãos ou Conselhos de Classe que, por força de Lei Federal, valem como documento de identidade, como por exemplo, as da OAB, CREA, CRM, CRC etc.; Certificado de Reservista; Passaporte; Carteira de Trabalho e Previdência Social, bem como Carteira Nacional de Habilitação (com fotografia, na forma da Lei nº 9.503/97, artigo 15);

5.1.3 Prova de quitação das obrigações eleitorais;

5.1.4 – Entregar o formulário de relação de títulos (anexo III), com cópias dos cursos de qualificação na área pretendida, além de cópias dos documentos de identificação (RG ou Carteira de Trabalho ou Carteira Profissional ou Passaporte) em envelope que será devidamente lacrado e



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Miraguai

identificado com a segunda via do comprovante de inscrição do candidato colado ao envelope pelo responsável pela recepção da inscrição na presença do candidato;

5.1.5 Será admitido como comprovação de experiência profissional: cópia de contrato de trabalho; certidão de tempo de serviço; declaração laboral onde conste a descrição sintética das atividades realizadas, exceto aquelas declarações fornecidas por órgãos públicos, em papel timbrado e com carimbo e assinatura do responsável pela emissão;

5.2 Os documentos poderão ser autenticados no ato da inscrição pelos membros da Comissão, desde que o candidato apresente para conferência os originais juntamente com a cópia.

6. HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

6.1 Encerrado o prazo fixado pelo item 4.1.1, a Comissão publicará no painel de publicações oficiais da Prefeitura Municipal, se houver, no prazo de um dia, edital contendo a relação nominal dos candidatos que tiveram suas inscrições homologadas.

6.2 Os candidatos que não tiveram as suas inscrições homologadas poderão interpor recurso escrito perante a Comissão, no prazo de um dia, mediante a apresentação das razões que amparem a sua irrisignação.

6.2.1 No prazo de um dia, a Comissão, apreciando o recurso, poderá reconsiderar sua decisão, hipótese na qual o nome do candidato passará a constar no rol de inscrições homologadas.

6.2.2 Sendo mantida a decisão da Comissão, o recurso será encaminhado ao Prefeito Municipal para julgamento, no prazo de um dia, cuja decisão deverá ser motivada.

6.2.3 A lista final de inscrições homologadas será publicada no prazo de um dia, após a decisão do recurso.

7. DOS CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

7.1 O presente Processo Seletivo Simplificado será realizado mediante avaliação de títulos e experiência profissional.

7.2 A análise dos títulos e experiência profissional será realizada pela Comissão Organizadora, designada pela Portaria nº 110/2020, de 27 de julho de 2020, sendo que os títulos (diplomas, certificados e declarações de conclusão de curso) serão aferidos apenas quando oriundos de instituições credenciadas pelos órgãos competentes do sistema de ensino.

7.3 A classificação dos candidatos será efetuada através da pontuação dos títulos apresentados, em uma escala de zero a cem pontos, conforme os seguintes critérios:

VIGILANTE SANITÁRIO

Da avaliação de títulos:

A avaliação de títulos tem caráter classificatório e totalizará até 100 pontos, conforme os critérios de pontuação dos títulos que seguem abaixo:



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Miraguai

Itens	Pontuação
1. Ensino Médio completo ou Curso Técnico em qualquer área, equivalente ao ensino médio	20,00
2. Curso Técnico na Área da Saúde	20,00
3. Graduação completa em nível de superior, concluída (limitado a 01 graduação, valendo 20,00 pontos)	30,00
4. Experiência profissional de trabalho, nos últimos dez anos (valendo 10 pontos a cada ano completo trabalhado, limitados a 03 anos)	30,00

Observações:

- O curso de requisito para provimento da função (ensino fundamental completo) não será utilizado para pontuação.
- Não serão pontuados boletim de matrícula, histórico escolar ou qualquer outra forma de documento, que não seja documento legalmente expedido por órgão oficial.
- Os diplomas de pós-graduação em nível de especialização, deverão ser reconhecidos pelo Sistema Oficial de Ensino e devidamente registrados pela Instituição que o expediu, não sendo aceitas declarações ou atestados de conclusão do curso ou das respectivas disciplinas.

7.4 O candidato que possuir alteração no nome (casamento, separação, etc.), deverá anexar cópia do documento comprobatório da alteração, sob pena de não obter pontuação relativa ao Título com nome diferente ao da inscrição e/ou identidade;

8 - RECURSOS

8.1 Da não homologação da inscrição dos candidatos é cabível recurso no prazo fixado no cronograma do anexo I deste edital, através do modelo constante do anexo IV, endereçado à Comissão Organizadora, uma única vez, conforme data constante no anexo I.

8.2 O recurso deverá conter a perfeita identificação do recorrente e as razões do pedido recursal.

8.3 Havendo a reconsideração da decisão classificatória pela Comissão, o nome do candidato passará a constar no rol de selecionados.

8.4 Comprovada em qualquer tempo, irregularidade ou ilegalidade na obtenção dos Títulos do candidato, bem como, o encaminhamento de um título em duplicidade, com o fim de obter dupla pontuação, o candidato será eliminado e, se for o caso, rescindido o contrato de trabalho.



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Miraguai

8.5 Da classificação preliminar dos candidatos é cabível recurso no prazo fixado no cronograma do anexo I deste edital, através do modelo constante do anexo IV, endereçado à Comissão Organizadora, uma única vez, conforme data constante no anexo I.

8.6 Os recursos deverão conter a perfeita identificação do recorrente e as razões do pedido recursal, conforme modelo constante do anexo IV;

8.7 Será possibilitada vista das fichas de inscrições e dos documentos na presença da Comissão Organizadora, permitindo anotações;

8.8 Havendo a reconsideração da decisão pela Comissão Organizadora, o nome do candidato passará a constar no rol de selecionados com a sua devida classificação no prazo de 01 (um) dia útil.

9. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

9.1 Verificando-se a ocorrência de empate em relação às notas recebidas por dois ou mais candidatos, será realizado Sorteio pela Comissão Organizadora em ato público.

9.2 O sorteio ocorrerá no dia 07/08/2020, às 15 horas, na Sala de Reuniões da Secretaria Municipal de Educação e Cultura (SMEC), situado à Avenida Ijuí, nº 1.593, nesta cidade, ficando desde já convocados os candidatos interessados para o sorteio.

9.3 A aplicação do critério de desempate será efetivada após análise dos recursos e antes da publicação da lista final dos selecionados.

10. DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

10.1 O edital de homologação do resultado final do Processo Seletivo Simplificado será publicado observando o cronograma estabelecido no anexo I deste edital, quando, então passará a fluir o prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado.

11. CONDIÇÕES PARA A CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA

11.1 Homologado o resultado final do Processo Seletivo Simplificado e autorizada a contratação pelo Prefeito, será convocado o primeiro colocado, para, no prazo de 10 (dez) dias, prorrogável uma única vez, à critério da Administração, comprovar o atendimento das seguintes condições:

11.1.1 Ser brasileiro ou estrangeiro na forma da lei;

11.1.2 Ter idade mínima de 18 anos;

11.1.3 Apresentar atestado médico exarado pelo serviço oficial do Município, no sentido de gozar de boa saúde física e mental.

11.1.4 Ter nível de escolaridade mínima exigida para o cargo/função.

11.1.5 Apresentar declaração de bens e rendas conforme modelo disponibilizado pelo Município.

11.2 A convocação do candidato classificado será realizada pessoalmente ou por telefone, correio eletrônico ou qualquer outro meio que assegure a certeza da ciência do interessado.



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Miraguai

11.3 Não comparecendo o candidato convocado ou verificando-se o não atendimento das condições exigidas para a contratação serão convocados os demais classificados, observando-se a ordem classificatória crescente.

11.4 O prazo de validade do presente Processo Seletivo Simplificado será de um ano, prorrogável, uma única vez, por igual período.

11.5 No período de validade do Processo Seletivo Simplificado, em havendo a rescisão contratual, poderão ser chamados para contratação pelo tempo remanescente, os demais candidatos classificados, observado a ordem classificatória.

12. DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1 Não será fornecido qualquer documento comprobatório de aprovação ou classificação do candidato, valendo para esse fim a publicação do resultado final.

12.2 Os candidatos aprovados e classificados deverão manter atualizados os seus endereços.

12.3 Respeitada a natureza da função temporária, por razões de interesse público, poderá haver a readequação das condições definidas inicialmente no edital, conforme dispuser a legislação local.

12.4 Os casos omissos e situações não previstas serão resolvidos pela Comissão designada.

Miraguai/RS, 27 de julho de 2020.


IVONIR BOTTON
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Miraguai

ANEXO I

**CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO
EDITAL Nº 003/2020**

Publicação do Edital	27/07/2020
Período de Inscrições	28/07/2020 à 31/07/2020
Publicação das inscrições	03/08/2020
Recurso da não homologação das inscrições	03/08/2020
Julgamento do Recurso	04/08/2020
Publicação da relação final de inscritos	04/08/2020
Análise da Experiência profissional e dos títulos apresentados	05/08/2020
Publicação do resultado preliminar	05/08/2020
Recurso do Resultado Preliminar	06/08/2020
Julgamento do Recurso	07/08/2020 (parte da manhã)
Sorteio	07/08/2020 (às 15 horas na sala de reunião da SMEC)
Publicação da classificação final	07/08/2020

[Handwritten signature]



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Miraguai

ANEXO II

FICHA DE INSCRIÇÃO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL Nº 003/2020

Inscrição nº.....

Nome do Candidato (a):	
Endereço:	
Cidade:	
Telefone:	
RG:	CPF:
E-mail:	

Cargo para contratação temporária:

Vigilante Sanitário

Documentos anexos:

- RG CPF Título de Eleitor
 Comprovante de Escolaridade Procuração Quitação
Eleitoral

Eu, abaixo assinado, declaro conhecer e aceitar todas as normas do Processo Seletivo Simplificado Edital nº/2020 do Município de Miraguai, bem como a legislação pertinente sobre a Contratação.

Miraguai/RS, _____ de _____ de 2020.

Assinatura do Candidato (a)



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Miraguai

ANEXO III
PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO
EDITAL Nº 003/2020

FORMULÁRIO DE RELAÇÃO DE TÍTULOS

NOME DO CANDIDATO:			
Nº	DESCRIÇÃO (RESUMO)	Nº DE HORAS	NOTA (deixar em branco)
01			
02			
03			
04			
05			
06			
07			
08			
09			
10			
TOTAL DE PONTOS			

DECLARO serem verdadeiras as informações acima, bem como tenho conhecimento das instruções constantes do Edital nº 003/2020 e me comprometo à aceitá-las tais como estabelecidas.

Miraguai – RS, ____ de de 2020.

Assinatura do candidato

